Folha n.º 2 do proc.
Nº 05901 de 2017
(a)

5901

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
26 / 04 / 17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º O 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' tem o objetivo de desenvolver debates, palestras ou capacitações que incentivem e favoreçam a emancipação econômica das mulheres através de atividades comerciais de geração de renda.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A luta em favor da mulher, dos direitos, da igualdade, da força deve ser contínua, e, a cada dia a mulher deve ganhar mais espaço na sociedade. O dia 19 de novembro é uma data de celebração mundial em favor das mulheres guerreiras. Foi instituído o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino com apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Departamento de Estado Norte-Americano.

Elas correspondem a 52,2% dos empreendedores do país, sendo que a maioria (66,2%) abre o próprio negócio por oportunidade e não por necessidade, segundo a pesquisa sobre empreendedorismo GEM (Global Entrepreneurship Monitor). No mercado de trabalho, elas enfrentam dificuldades como desemprego, em que correspondem a 56,9% das pessoas sem trabalho no país, e desigualdade de salários em comparação com homens, recebendo o equivalente a 73,5% dos salários deles, segundo a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).

Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), serão necessários 87 anos para igualar os salários de homens e mulheres no Brasil, se não houver investimentos em políticas de redução de desigualdades. Isso acontece mesmo tendo elas maior tempo de estudo do que os homens: 7,8 anos para elas contra 7,4 anos para eles.

O empreendedorismo é uma maneira de diminuir a desigualdade entre gêneros. Diante de tantos desafios, as mulheres empreendedoras merecem que o 19 de novembro seja uma data para o reconhecimento dessa classe profissional e de sua importância para a sociedade. Também é um momento marcante para encontro e festejos da categoria nesse município. O presente Projeto deLei quer homenagear essas mulheres empreendedoras de suma importância em nossa sociedade.

O mundo dos negócios ainda é muito masculino. Na maioria das vezes, os casos de sucesso mostrados na mídia são de homens. É importante ter uma data para destacar a mulher no mundo empresarial e cada vez mais ampliar o nosso espaço. O empreendedorismo é a saída que as mulheres encontraram para lidar com as dificuldades do mercado de trabalho e uma forma de assumir as rédeas da própria vida.

A proposta ora apresentada visa garantir o direito da mulher, visa instituir uma data que já vem sendo comemorada com a finalidade de homenagear essas mulheres empreendedoras que vencem, dia a dia, a luta da vida.

4

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pelo exposto, e com muita satisfação, apresento a iniciativa aos Nobres Pares, com objetivo de vê-la aprovada, por ser medida revestida de total interesse público.

Plenário dos Autonomistas, 22 de setembro de 2017.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELI NOGUEIRA)
VEREADORA

07

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5901/17
AUTORA: VEREADORA SUELI A. N. FERREIRA DA SILVA
ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 275, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Em o fazendo, verificamos que a matéria não apresenta qualquer empecilho de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua tramitação e final aprovação neste Plenário.

Da justificativa que acompanha a propositura em tela, é possível extrair: *"A luta em favor da mulher, dos direitos, da igualdade, da força deve ser contínua, e, a cada dia a mulher deve ganhar mais espaço na sociedade. O dia 19 de novembro é uma data de celebração mundial em favor das mulheres guerreiras. Foi instituído o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino com apoio da*

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5901/17

Organização das Nações Unidas (ONU) e o Departamento de Estado Norte-Americano."

Finalizando *"A proposta ora apresentada ora apresentada visa garantir o direito da mulher, visa instituir uma data que já vem sendo comemorada com a finalidade de homenagear essas mulheres empreendedoras que vencem, dia a dia, a luta da vida."*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Isto posto, sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há obstaculizar o acolhimento da propositura sob exame.

FAVORÁVEL, pois, é o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 12 de junho de 2018.

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 12.06.18

10

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5901/17
AUTORA: VEREADORA SUELI A. N. FERREIRA DA SILVA
ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 235, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

PROC. Nº 5901/17

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 26 de junho de 2018

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 26.06.18